

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EDITAL CMAS Nº 01/2023

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A MANDATO VIGENTE 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MAMEDE - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede- PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, LOAS – Lei Federal 8742/93 e pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 e suas atualizações, através de seu presidente JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAÚJO **CONVOCA** os representantes dos usuários e dos Trabalhadores do SUAS para participarem da Assembleia de eleição de substituição de novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para Gestão 2023/2025 que será realizado no dia 14 de novembro de 2023 na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS as 09h30min.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição de substituição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede - PB será realizada no dia 14 de novembro de 2023 na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS as 09h30min.
2. A eleição de substituição destina-se à escolha de 06 (seis) Conselheiros (03 titulares e 03 suplentes) sendo do segmento dos usuários e 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS (01 titular e 01 suplente) para mandato 2023/2025 - não tendo representação de Entidades de Assistência Social devido a inexistência destas no município.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e serem maiores de dezoito anos.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. **CANDIDATOS** - Representantes dos Usuários e de Trabalhadores do SUAS.
 - a) Ter requerido a inscrição da candidatura;
 - b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.
 - c) A inscrição (anexo II) deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, até o encerramento do credenciamento;
2. **ELEITORES** – Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
 - a) Preencher ficha de inscrição;
 - b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição (Usuários - NIS que comprovem que estão inscritos no Cadastro Único no

município e Ficha Funcional do município para os Trabalhadores do SUAS).

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 14 de novembro de 2023, às 09h30min, por convocação e coordenação do CMAS.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os quatro representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição de substituição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
 - 3.1. Instalação da Assembleia pelo CMAS, para:
 - a) apresentação dos candidatos habilitados;
 - b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por membros do CMAS e por um representante dos usuários e outro dos Trabalhadores não concorrentes ao pleito;
 - c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.
 - 3.2. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:
 - a) leitura da ordem do dia elaborado pela CMAS;
 - b) votação;
 - c) apuração;
 - d) homologação da Eleição.
4. Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até dois candidatos - sendo um de cada segmento diferente - numa única cédula eleitoral.
5. Serão considerados eleitos:
 - 5.1 Como titulares: os 03 (três) candidatos mais votados do seguimento de usuários do SUAS e os 01 (um) candidato mais votado representante dos Trabalhadores do SUAS;
 - 5.2 Como suplentes: os 03 (três) candidatos mais votados do seguimento de usuários do SUAS e os 01 (um) candidato mais votado representante dos Trabalhadores do SUAS;
 - 5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.
6. Terminada a eleição de substituição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição de substituição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição de substituição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2023/2025 obedecerá ao calendário que será fixado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede - PB.
2. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano em conjunto com o CMAS oficializará previamente ao

Ministério Público informando sobre todo o processo eleitoral.

3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição de substituição.
4. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não remunerado.
5. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 no Regimento Interno do CMAS.

São Mamede - PB, 10 de novembro de 2023



RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
 Presidente do CMAS

ANEXO I

EDITAL CMAS Nº 01/2023

Calendário da Eleição de substituição de Conselheiros da Sociedade Civil para Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de São Mamede - PB.

Data	ATIVIDADE
10 a 14 de novembro de 2023	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMAS como candidato(s)
14 de novembro de 2023	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
16 de novembro de 2023	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
17 de novembro de 2023	Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS

São Mamede – PB, 10 de novembro de 2023.



RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
 Presidente do CMAS

ANEXO II EDITAL CMAS Nº 01/2023

2.1 Modelo de Requerimento do seguimento de Usuários do SUAS

REQUERIMENTO

Eu, _____
 NIS: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Usuário do SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede– PB mandato vigente 2019/2021

Para tanto pode espera deferimento,

São Mamede - PB, ___de novembro de 2023

 Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento ___/___/___
 CPF: _____

RG: _____
 Data de Emissão: ___/___/___

Título de Eleitor: _____
 Zona: _____ Seção: _____

Tel. _____ Residencial: _____
 Celular: _____

Escolaridade: _____

2.2 Modelo de Requerimento do seguimento de Trabalhadores dos SUAS**REQUERIMENTO**

Eu, _____ Mat
rícula: _____ brasileiro (a), estado civil, profissão,
endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação como
candidato representante do seguimento Trabalhadores dos SUAS
na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho
Municipal de Assistência Social de São Mamede – PB mandato
vigente 2019/2021

Para tanto pode espera deferimento,
São Mamede-PB, ____ de novembro de 2023

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: __/__/__

CPF: _____

RG: _____

Data de

Emissão: __/__/__

Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____

Tel. Residencial: _____

Celular: _____

Escolaridade: _____

Equipamento Social: _____

Cargo: _____ Carga

Horária: _____

Vínculo Institucional: _____ Nº de Registro

Profissional: _____

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 10 de novembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino